



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 3613

Em 06/10/2025

Mônica (of+549fs)
EXPEDIENTE

Ofício nº 3841/2025/SG

Juiz de Fora, 03 de outubro de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Referência: Ofício nº 2102/2025
Pedido de Informação nº 217/2025
De Autoria da Roberta Lopes

Assunto: Informações (presta)

Senhor Presidente,

Em atendimento ao pedido de Informação nº 217/2025, de autoria da Exma. Sra. Vereadora Roberta Lopes, encaminhamos a presente resposta acerca da solicitação, cujo parecer emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano com Participação Popular (SEDUPP), encontra-se anexo a este ofício.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para os demais esclarecimentos que se fizerem necessários, oportunidade em que renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIA
MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:13521
039668

Assinado de forma
digital por MARIA
MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:1352103966
8
Dados: 2025.10.03
16:51:16 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Recebi a cópia
do Ofício 3841/2025/SG
e seus anexos
originais (549 fls)
Em 06/10/2025

Recebemos em

07/10/25
às 04 : 30 hs

Evil Lileu Anderson

Secretaria de Governo



Pedido de Informação nº 217/2025 - Roberta Lopes

No que tange ao solicitado, temos a informar a Ilustríssima Vereadora:

Primeiramente, cumpre esclarecer que conforme despacho 35 o Sr. Roland Oliveira Barcelos, *Diretor Presidente da EMTECJF*:

De acordo com o relatório, a solução da empresa Mapzer Inteligência Artificial LTDA mostrou-se mais aderente às necessidades específicas das áreas de negócios, sendo ela, entre as demais comparadas, a única que atende 100% dos requisitos elencados no Estudo Técnico Preliminar.

Ante o exposto, no que tange à área técnica a empresa atende os requisitos técnicos para a prestação do serviço de licenciamento, implantação, suporte e manutenção continuada de solução tecnológica para a gestão da Zeladoria.

Sendo assim, não há maiores controvérsias sobre a capacidade técnica da empresa Mapzer atender ao demandado pelo Município.

No que tange a existência de procedimento ou termo que se tenha adotado para a formalização de demanda, estudo técnico preliminar e termo de referência, os documentos mencionados estão devidamente presentes no Processo Administrativo 801/2025, anexo ao despacho 7.

No que tange ao preço, no despacho inaugural encontra-se documento assinado pelo Diretor Executivo da Empresa com o embasamento utilizado para se chegar ao preço, documento suficiente para a comprovação do valor de mercado.

Foram apresentadas pela empresa Nota Fiscal de serviços prestados em outros Municípios (despacho inaugural 801/2025). A empresa apresentou Notas Fiscais das cidades de Piracicaba (SP) no valor mensal de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) e de Uberaba R\$ 154.700,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos reais). A população da cidade mineira está na faixa de 354.000 (trezentos e cinquenta e quatro mil pessoas) e a cidade paulista de 423.000 (quatrocentos e vinte e três mil pessoas). Já o Município de Juiz de Fora





aproxima-se de 570.000 (quinhentos e setenta mil pessoas). Assim a empresa apresentou a seguinte mensuração para justificativa do valor a ser cobrado no Município de Juiz de Fora. Observando o quadro comparativo, percebe-se que o custo por habitante no Município de Juiz de Fora é menos que o cobrado pela empresa em outros municípios.

Assim, importante destacar também os despachos 32,35 e 46.

No despacho 65 há a comprovação de publicação da PORTARIA Nº 106 - SEDUPP - Nomeia servidores públicos responsáveis pela GESTÃO e FISCALIZAÇÃO de Contrato firmado pelo Município de Juiz de Fora.

Dessa forma, temos:

Matheus Magalhaes Rodrigues - SEDUPP/DPGEO, como responsável pela GESTÃO e os servidores Dariane Cristina Gouvêa Guedim Alves - SEDUPP/SSPP/DADC e Matheus Jacinto - SEDUPP/SSPP/DADC como responsáveis pela FISCALIZAÇÃO do Contrato nº 01.2025.128, referente ao Processo Eletrônico nº 801/2025.

No processo administrativo é possível confirmar no despacho 13 o SIGDEIN - SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS. Ainda não houve pagamento, sendo assim não há instrução dos autos com comprovantes de liquidação e comprovantes de pagamento.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais necessários, destacando que o Processo Administrativo encontra-se devidamente instruído e toda a documentação encontra-se nele.

Juiz de Fora, 02 de setembro de 2025.

Cidinha Louzada

Secretária de Desenvolvimento Urbano com Participação Popular

